



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5880 DE 29 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 809, de 29 de maio de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 08572/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
2524	20.07.20.122.0021.1.207	0231 - Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.4.90.52.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Secretaria Municipal de Agricultura	400.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, advém da Proposta de Convênio nº 846747/2017, firmado entre a União por intermédio da Sec. Espec. de Agricultura Familiar e do Desenv. Agrário e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de maio de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**